



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/072 /84

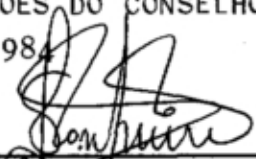
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD-72/84 DE 30/08/84;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologada a Portaria nº 331/84-R de 27 de agosto de 1984, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.000.000 (cinquenta e sete milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com o Restaurante Universitário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas com recursos provenientes da Fonte 70 - Renda Própria.

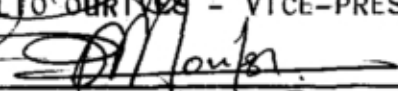
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de outubro de 1984.



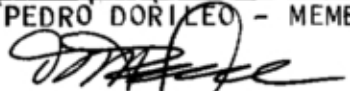
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - PRESIDENTE



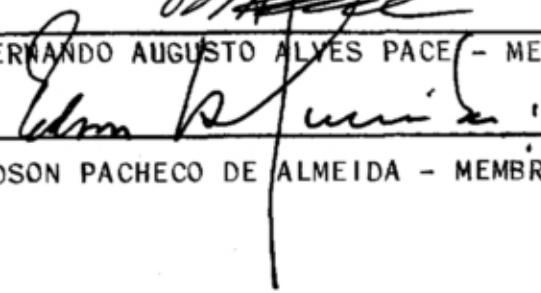
ATTILIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS-MEMBRO

Isabel Coelho Pinto de Campos

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO